

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-
SEMTEPS INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEMTEPS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEVIDES/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº. 18.992.855/0001-01, com sede na Rua Paul Begot, nº 236, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Sra. Luíza Euclídia de Lima Solon, **Secretária Municipal de Assistência Social**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia, **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ: 26.808.744/0001-20, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como fundamentação o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1 – Constituiu o objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante na Cláusula I deste instrumento de Aditamento:

- a) A prorrogação contratual, por **12 (doze) meses**, do Contrato Administrativo Nº 001/2021-SEMTEPS, compreendido entre 14 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Exercício Financeiro: 2022

Órgão:	11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0008 2.032- Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, Portal da Transparência da Prefeitura de Benevides Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

CLÁUSULA VI – DO FORO:

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Benevides/PA para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos, decorrente do presente Termo Aditivo.

7.2 – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Benevides/PA, 10 de janeiro de 2022

LUIZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRAB.
E PROMO. SOCIAL
CNPJ: 18.992.855/0001-01
CONTRATANTE

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
BARATA MILEO E PERON
ADVOADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:
